LEI Nº 1130/16

SÚMULA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA EM SAÚDE COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.745/93 C/C LEI MUNICIPAL Nº. 290/03.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 03 (três) agentes de combate a endemias – ACE, durante o interstício que perdurar o Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

Art. 2º - Os profissionais disposto no art. 1º serão contratados por prazo determinado, mediante teste seletivo, em consonância com as Leis específicas sobre o tema para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 29 DE MARÇO DE 2016.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ